

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 48/XIII/ 2.ª SL

Em 10 de maio de 2017, pelas 10 horas e 15 minutos, reuniu a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, na sala 6 do Palácio de S. Bento, na presença das Senhoras e dos Senhores Deputados constantes da folha de presenças que faz parte integrante desta ata, com a seguinte ordem do dia:

1. Distribuição de iniciativas legislativas: nomeação de relator e deliberação sobre consultas a promover;

2. Nomeação de relator para o Relatório anual do Provedor de Justiça;

3. Apreciação e votação dos pareceres sobre:

Proposta de Lei n.º 70/XIII/2.ª (GOV) - "Regula a aplicação e a execução de medidas restritivas aprovadas pela Organização das Nações Unidas ou pela União Europeia e estabelece o regime sancionatório aplicável à violação das medidas restritivas";

Relator: Deputado José Manuel Pureza (BE);

Proposta de Lei n.º 71/XIII/2.ª (GOV) - "Aprova o Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo e transpõe o capítulo III da Diretiva (UE) n.º 2015/849";

Relator: Deputado Fernando Negrão (PSD)

Proposta de Lei n.º 72/XIII/2.ª (GOV) - "Estabelece medidas de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo, transpondo a Diretiva (UE) n.º 2015/849 e executando o Regulamento (UE) n.º 2015/847";

Relator: Deputado Fernando Negrão (PSD)

Projeto de Lei n.º 460/XIII/2.ª (PCP) - "Extingue a remuneração certa e permanente dos membros de conselhos de fiscalização cuja composição resulte total ou parcialmente de eleição da Assembleia da República";

Relator: Deputado Fernando Anastácio (PS)

Projeto de Lei n.º 478/XIII/2.ª (CDS-PP) - "Determina a recusa de entrada e permanência em território nacional a todos os estrangeiros que sejam condenados pela prática de crime de terrorismo, nos termos da respetiva lei (4.ª alteração à Lei n.º 23/2007, de 4 de Julho - Regime Jurídico de Entrada, Permanência, Saída e Afastamento de Estrangeiros do Território Nacional)";

Relator: Deputado Fernando Negrão (PSD)

Projeto de Lei n.º 479/XIII/2.ª (CDS-PP) - "Determina a perda da nacionalidade portuguesa, por parte de quem seja também nacional de outro Estado, em caso de condenação pela prática do crime de terrorismo (8.ª alteração à Lei n.º 37/81, de 3 de Outubro - Lei da Nacionalidade)";

Relator: Deputado Fernando Negrão (PSD)

Projeto de Lei n.º 480/XIII/2.ª - "Acesso a dados de tráfego, de localização ou outros dados conexos das comunicações por funcionários e agentes dos serviços de informações da República portuguesa";



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 48/XIII/ 2.ª SL

Relator: Deputado Fernando Negrão (PSD)

4. Discussão do Projeto de Resolução n.º 812/XIII/2.ª (PSD) - "Recomenda ao Governo que remeta anualmente ao Parlamento a avaliação da execução dos Planos Nacionais coordenados pela área da Igualdade (nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 128.º do RAR)";

5. Fixação de redações finais de textos aprovados;

6. Apreciação e votação do parecer solicitado pelo Presidente da Assembleia da República, relativo à interpretação do n.º 2 do Artigo 76.º do Regimento da Assembleia da República - Relator: Deputado Hugo Lopes Soares (PSD)

7. Admissão e distribuição de petições, designadamente:

Petição n.º 297/XIII/2.ª - "Solicitam que não se proceda ao encerramento da Secção de Bombeiros Voluntários de Ruivães - Vieira do Minho;"

8. Apreciação e votação de relatórios de iniciativas europeias:

COM (2016) 881 - "Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à utilização do Sistema de Informação de Schengen para efeitos de regresso dos nacionais de países terceiros em situação irregular";

Relator: Deputado António Gameiro (PS)

COM (2016) 882 - "Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao estabelecimento, ao funcionamento e à utilização do Sistema de Informação de Schengen (SIS) no domínio dos controlos das fronteiras e que altera o Regulamento (UE) n.º 515/2014 e revoga o Regulamento (CE) n.º 1987/2006";

Relator: Deputado António Gameiro (PS)

COM (2016) 883 - "Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao estabelecimento, ao funcionamento e à utilização do Sistema de Informação de Schengen (SIS) no domínio da cooperação policial e da cooperação judiciária em matéria penal, que altera o Regulamento (UE) n.º 515/2014 e revoga o Regulamento (CE) n.º 1986/2006, a Decisão 2007/533/JAI do Conselho e a Decisão 2010/261/UE da Comissão";

Relator: Deputado Fernando Negrão (PSD)

9. Apreciação e ratificação de pareceres da Subcomissão de Ética;

10. Apreciação e votação das atas n.ºs 43 a 46/XIII/2.ª (correspondentes às reuniões de 5 a 26 de abril de 2017);

11. Outros assuntos.

Aberta a reunião pelo Senhor Presidente, Deputado Bacelar de Vasconcelos (PS), passou-se à distribuição das seguintes iniciativas legislativas:

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 48/XIII/ 2.ª SL

PROPOSTAS DE LEI

N.º AUTOR	ASSUNTO	BAIXA COMISSÃO GENERALIDADE	DISTRIBUIÇÃO COMISSÃO	NOMEAÇÃO RELATOR DATA
PPL 75/XIII/2.ª (GOV)	Estabelece o direito à autodeterminação da identidade de género e expressão de género e o direito à proteção das características sexuais de cada pessoa. Em conexão com 8.ª, 9.ª e 10.ª Comissões	04-05-2017	10-05-2017 Pareceres a solicitar: CSM CSMP CNECV OA O.M	Deputada Isabel Alves Moreira (PS) 10-05-2017

Foi ainda anunciada a baixa do P.JL n.º 512/XIII/2.ª (PS) [Aprova o Regime de Avaliação de Impacto de Género dos Atos Normativos](#), iniciativa que, porque já objeto de agendamento da respetiva discussão na generalidade para a sessão plenária de 11 de maio e, portanto, não passível de merecer parecer prévio da Comissão, foi deliberado não distribuir a nenhum Relator.

Em seguida, o Senhor Deputado Carlos Abreu Amorim (PSD) foi designado Relator do parecer sobre o Relatório anual de 2016 do Provedor de Justiça.

No terceiro ponto da ordem do dia, foram apresentados os pareceres sobre as seguintes iniciativas legislativas:

- Proposta de Lei n.º 70/XIII/2.ª (GOV) - "Regula a aplicação e a execução de medidas restritivas aprovadas pela Organização das Nações Unidas ou pela União Europeia e estabelece o regime sancionatório aplicável à violação das medidas restritivas", cujo parecer foi, na impossibilidade de presença do Relator, Senhor Deputado José Manuel Pureza (BE), apresentado pela Senhora Deputada Sandra Cunha (BE), tendo as partes I e III do parecer sido aprovadas por unanimidade, na ausência do PEV;



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 48/XIII/ 2.ª SL

- Propostas de Lei n.ºs 71/XIII/2.ª (GOV) - "*Aprova o Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo e transpõe o capítulo III da Diretiva (UE) n.º 2015/849*" e 72/XIII/2.ª (GOV) - "*Estabelece medidas de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo, transpondo a Diretiva (UE) n.º 2015/849 e executando o Regulamento (UE) n.º 2015/847*", cujos pareceres, sobre matéria conexa, foram apresentados em conjunto pelo respetivo Relator, Senhor Deputado Fernando Negrão (PSD) e foram aprovados por unanimidade, nas suas partes I e III, na ausência do PEV;

- Projeto de Lei n.º 460/XIII/2.ª (PCP) - "*Extingue a remuneração certa e permanente dos membros de conselhos de fiscalização cuja composição resulte total ou parcialmente de eleição da Assembleia da República*", que foi apresentado pelo respetivo Relator, Senhor Deputado Fernando Anastácio (PS), após o que, submetidas a votação as partes I e III, foram estas aprovadas por unanimidade, na ausência do PEV;

- Projetos de Lei n.ºs 478/XIII/2.ª (CDS-PP) - "*Determina a recusa de entrada e permanência em território nacional a todos os estrangeiros que sejam condenados pela prática de crime de terrorismo, nos termos da respetiva lei (4.ª alteração à Lei n.º 23/2007, de 4 de Julho - Regime Jurídico de Entrada, Permanência, Saída e Afastamento de Estrangeiros do Território Nacional)*", 479/XIII/2.ª (CDS-PP) - "*Determina a perda da nacionalidade portuguesa, por parte de quem seja também nacional de outro Estado, em caso de condenação pela prática do crime de terrorismo (8.ª alteração à Lei n.º 37/81, de 3 de Outubro - Lei da Nacionalidade)*" e 480/XIII/2.ª - "*Acesso a dados de tráfego, de localização ou outros dados conexos das comunicações por funcionários e agentes dos serviços de informações da República portuguesa*", cujos pareceres, apresentados pelo Senhor Deputado Fernando Negrão (PSD), foram objeto de debate acerca da questão de constitucionalidade relativa à perda da nacionalidade originária preconizada numa das iniciativas, discussão na qual intervieram os Senhores Deputados Pedro Delgado Alves (PS), António Filipe (PCP), Vânia Dias da Silva (CDS/PP) e Filipe Neto Brandão (PS), finda a qual os pareceres dos PJs n.ºs 478 e



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 48/XIII/ 2.ª SL

480 foram aprovados com votos a favor do PSD, PS, BE e CDS/PP e a abstenção do PCP e o parecer do P JL n.º 479/XIII (partes I e III) foi aprovado com votos a favor do PSD; PS, BE e CDS/PP e contra do PCP;

Após o adiamento do quarto ponto da ordem de trabalhos, a pedido do PSD, procedeu-se à fixação da redação final do texto que procede à “Terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 241/2007, de 21 de junho, que define o regime jurídico aplicável aos bombeiros portugueses no território continental” [[Projetos de Lei n.ºs 305/XIII/2.ª \(PSD\); 373/XIII/2.ª \(CDS-PP\) e 379/XIII/2.ª \(BE\)](#)], tendo sido cumprido o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, tendo sido aceites por unanimidade, na ausência do PEV, as sugestões de redação constantes da Informação n.º 109/DAPLEN/2017, de 9 de maio de 2017, no sentido de se aperfeiçoar o estilo do texto em causa.

No sexto ponto da ordem de trabalhos, o Senhor Deputado Hugo Lopes Soares (PSD) apresentou o seu parecer sobre a interpretação do n.º 2 do artigo 76.º do Regimento da Assembleia da República, que havia sido solicitado pelo Presidente da Assembleia da República.

No debate que se seguiu, interveio, em primeiro lugar, o Senhor Deputado António Filipe (PCP), que declarou discordar do parecer, por entender não existir uma lacuna, mas antes divergências interpretativas e diferentes posições da Mesa. Observou que as declarações políticas, previstas no artigo 71.º do RAR (que possibilitavam perguntas) se distinguiam do direito individual a fazer uma declaração em Plenário, sistematicamente incluídas em partes distintas do RAR. Assinalou que o legislador quisera excluir a possibilidade de perguntas no que toca ao artigo 76.º, hipótese prevista no artigo 71.º mas não no artigo 76.º e sublinhou que o princípio de que “o que não é proibido, é permitido” só tem aplicação no Direito privado. Questionou, por fim, quem teria direito a fazer perguntas, caso pudessem ser admitidas neste caso, tendo concluído que, estando em causa um direito individual, e não de um Grupo Parlamentar, então ter-se-á de admitir haver um direito recíproco dos outros 229 Deputados a fazerem perguntas.



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 48/XIII/ 2.ª SL

Considerou, portanto, tal como o Relator, que estavam em causa dois regimes diferentes – os previstos nos artigos 71.º e 76.º, não admitindo este último o contraditório - mas, ao contrário do Relator, defendeu não haver lacuna, passível de integração por aplicação analógica, nem qualquer equiparação entre os dois regimes. Para o contraditório considerou existirem as declarações políticas e assinalou que as consequências práticas da aplicação analógica daquela norma seriam impressionantes do ponto de vista dos tempos que ocupariam nas sessões plenárias – cerca de 1/3 dos tempos parlamentares, integralmente 38 sessões plenárias.

O Senhor Deputado Jorge Lacão (PS) recordou, em primeiro lugar, o valor essencial de um Parlamento: o exercício do contraditório, considerando chocante que pudesse ser impossibilitado. Acrescentou que a lógica interpretativa do RAR não podia deixar de apontar para um princípio geral de interpretação não restritiva do exercício de direitos, sendo certo que os direitos de participação política dos Deputados são direitos fundamentais. Assinalou ainda que a norma em causa está sistematicamente inserida no capítulo sobre o “uso da palavra”, sendo precedida de outras normas, como a contida na alínea d) do imediatamente anterior n.º 1 do artigo 76.º, que estabelece o direito dos Deputados a participar nos debates, direito que deve ter lugar sempre que suscitado o debate. Contestou a interpretação do Relator relativamente ao artigo 83.º do RAR, que considerou não uma norma de natureza regulatória, mas antes atributiva de direitos, pelo que concluiu não existir uma verdadeira lacuna. A existir, considerou poder ser integrada a partir do artigo 266.º do RAR.

O Senhor Deputado Luís Marques Guedes (PSD) considerou dever ser feito um levantamento histórico mais recuado no tempo que permitisse uma conclusão definitiva e mais racional. Nesse sentido, observou que as declarações políticas e este direito ao uso da palavra eram ambos realizados no denominado PAOD (período de antes da ordem do dia), com grelha própria e tempos proporcionais de intervenção, contemplando pedidos de esclarecimento também para estas intervenções individuais de Deputados. Assinalou que o problema residia no facto de, nas sucessivas revisões do RAR, esta figura ser muito residualmente utilizada, não sendo pedido de deferimento automático e dependendo a autorização do Presidente da Assembleia da verificação da existência de

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 48/XIII/ 2.ª SL

tempos disponíveis para o efeito. Lembrou que, na aprovação do novo RAR, em 2007, por se tratar de figura residual, se tinha entendido acabar com o PAOD e disciplinar a figura das declarações políticas – reduzindo-se, então, os tempos para os Grupos Parlamentares reagirem às declarações políticas -, esquecendo, porém, a regulação desta outra figura, acoplada às declarações políticas no PAOD. Defendeu que o artigo 83.º não tem natureza estritamente regulatória, ao contrário do que o parecer indica, sendo antes uma regra geral que se aplica a qualquer intervenção, no âmbito do princípio do contraditório.

Concluiu afirmando a sua concordância com as conclusões do parecer, que não inteiramente com a respetiva fundamentação, tendo considerado impensável que não dê lugar a pedidos de esclarecimento, porque o contraditório é um princípio e um direito. Considerou existir uma lacuna no RAR relativamente à utilização dos tempos para o exercício deste direito, questão que estava resolvida quando o direito se inseria no PAOD, não estando agora estabelecida, podendo cair-se no caos se não for definida uma tabela de tempos, o que não implica não dever haver contraditório.

O Relator replicou que não se pronunciara sobre a forma como o direito deveria ser exercido por tal não ter sido solicitado pelo PAR, mas que o faria se tal fosse necessário. A Senhora Deputada Sandra Cunha (BE) afirmou que o seu Grupo Parlamentar nunca tomaria uma decisão que prejudicasse o exercício do contraditório, defendendo não existir lacuna.

Submetido a votação, o parecer foi aprovado com votos a favor do PSD, PS, CDS/PP e BE e contra do PCP, na ausência do PEV.

Foi ainda admitida por unanimidade a [Petição n.º 297/XIII/2.ª](#) - "Solicitam que não se proceda ao encerramento da Secção de Bombeiros Voluntários de Ruivães - Vieira do Minho", tendo sido nomeada sua Relatora a Senhora Deputada Vânia Dias da Silva (CDS-PP).

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 48/XIII/ 2.ª SL

Passou-se, então, à apreciação do relatório sobre a iniciativa europeia COM (2016) 883 - "Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao estabelecimento, ao funcionamento e à utilização do Sistema de Informação de Schengen (SIS) no domínio da cooperação policial e da cooperação judiciária em matéria penal, que altera o Regulamento (UE) n.º 515/2014 e revoga o Regulamento (CE) n.º 1986/2006, a Decisão 2007/533/JAI do Conselho e a Decisão 2010/261/UE da Comissão", que foi apresentado pelo respetivo Relator, Senhor Deputado Fernando Negrão (PSD), e aprovado por unanimidade, na ausência do PEV. Os restantes relatórios ficaram adiados para a reunião subsequente, a pedido do Relator.

Não havendo pareceres da Subcomissão de Ética para apreciar, foi adiado para a reunião subsequente o ponto décimo da ordem de trabalhos, respeitante à apreciação e votação de atas.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 12 horas e 5 minutos, dela se tendo lavrado a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada.

Palácio de São Bento, 10 de maio de 2017

O PRESIDENTE DA COMISSÃO



(Bacelar de Vasconcelos)



**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E
GARANTIAS**

ATA NÚMERO 48/XIII/ 2.ª SL

Folha de Presenças

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

António Filipe
Bacelar de Vasconcelos
Carlos Abreu Amorim
Carlos Peixoto
Elza Pais
Fernando Anastácio
Fernando Negrão
Filipe Neto Brandão
Isabel Alves Moreira
José Manuel Pureza
José Silvano
Luís Marques Guedes
Paulo Rios de Oliveira
Pedro Delgado Alves
Sandra Cunha
Telmo Correia
Vânia Dias da Silva
Hugo Lopes Soares
Jorge Lacão
Sandra Pereira

Faltaram os seguintes Senhores Deputados:

Ana Catarina Mendonça Mendes
Andreia Neto
António Gameiro
Sara Madruga da Costa
Teresa Morais

Estiveram ausentes em Trabalho Parlamentar os seguintes Senhores Deputados:

Jamila Madeira
José Luís Ferreira



**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E
GARANTIAS**

ATA NÚMERO 48/XIII/ 2.ª SL